LEI ORDINÁRIA Nº 875

de 09 de julho de 1990

Altera a redação da Tabelas dos Anexos da Lei Municipal nº 845/89, e dá providências correlatas.

O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere:

Art. 1°..

As Tabelas dos Anexos da lei Municipal de nº 845/89, passam a vigorar, a contar de 01 de junho de 1990, com a redação constante dos anexos I a VIIII, parte integrante desta Lei.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são a parir de 01 de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 09 de julho de 1990.

(a) Victor Hugo Ferreira Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 875/1990 - 09 de julho de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em